



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 310132964972021
INSC IMÓVEL: 35201606
ENDEREÇO: QNN QD 23 CJ J LT 35
CIDADE: CEILANDIA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr. Débito
Lançamento					
35201606	2021	1228 IPTU	01	1	610,45
35201606	2021	3115 TLP	01	1	84,86

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$610,45
TLP	1	R\$84,86
Total:	2	R\$695,31

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50211484601	2020	122 IPTU	NAO PAGO	669,44
50213055252	2020	909 TLP	NAO PAGO	90,87
50205755291	2019	122 IPTU	NAO PAGO	156,31
50207259470	2019	909 TLP	NAO PAGO	91,52

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	2	R\$825,75
TLP	2	R\$182,39
Total:	4	R\$1.008,14

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 28 de dezembro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.